



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.088 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
DESPESA POR EXCESSO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as despesas por excesso de arrecadação, nas dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 172.725,03 (cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

ABERTURA DE DESPESA POR EXCESSO

ORGÃO – 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 09.01.00 – SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.451.5015 - 2299 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

APLICAÇÃO: 1000047

FONTE RECURSO - 02

VALOR – R\$ 82.341,26

APLICAÇÃO – 1000046

FONTE RECURSO – 02

VALOR – R\$ 90.383,77

TOTAL DE ABERTURA DE DESPESA POR EXCESSO.....R\$ 172.725,03

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de outubro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 25/10/2017

Pág. 23 Jornal Diário Oficial